

## **Declaração de inexistência de regulamentação de cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória exercício 2023**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, PREVISTOS nos ARTS. 7º, INCISOS IV E V, E 8º "CAPUT" DA LEI Nº 12.527/2011 – LAI.

O gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sampaio/TO, informa que **não há** nenhuma regulamentação sobre o valor e pagamento de cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, referente ao exercício de 2023. Assim, não há como divulgar atos para atender o item 20.10 de Atividades Finalísticas, como regulamentação e valores de cotas da verba indenizatória, dentre outras informações para este Poder Legislativo, relativo ao assunto em discussão

Gabinete da Câmara Municipal de Sampaio/TO, aos 18 de março de 2024.

  
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Câmara